



# MUNICÍPIO DE VARGINHA

CONTRATO N.º .../2017

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE TUBOS PEAD, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VARGINHA E .....

## CONTRATANTE:

**MUNICÍPIO DE VARGINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 18.240.119/0001-05, com sede à rua Júlio Paulo Marcellini, n.º 50 – Vila Paiva, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTÔNIO SILVA**, brasileiro, casado, advogado, CPF: 009.389.476-72, residente nesta cidade.

## CONTRATADA:

.....  
.....  
.....  
.....  
.....

## FUNDAMENTO LEGAL:

**PREGÃO N.º .../2017**, datado de .. de ..... de 2017, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n.º 3.311/2003, alterado pelo Decreto n.º 4.081/2006.

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO / DOS QUANTITATIVOS

Constitui objeto principal deste **CONTRATO**, o fornecimento, por parte da Contratada, de **TUBOS PEAD (polietileno de alta densidade)**, tudo em conformidade com as disposições contidas no Edital e anexos, partes constantes do **PREGÃO N.º .../2017**, que agora passam a fazer parte integrante do presente Instrumento Contratual.

**Parágrafo único.** As especificações dos materiais, objeto do presente **CONTRATO**, bem como os quantitativos, constam do quadro abaixo:

Item	Quantidade	Descrição dos Produtos
1	110 bar	Tubo PEAD DN/DI – 1500 mm x 6 metros
2	240 kg	Pasta Lubrificante
3	10 bar	Tubo PEAD DN/DI – 1000 mm x 6 metros

TUBOS PEAD – Polietileno de Alta Densidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO / DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A presente contratação é efetivada pelo prazo de **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir da assinatura deste **CONTRATO**.

**Parágrafo único.** O fornecimento dos materiais objeto do presente CONTRATO processar-se-á de forma parcelada, de acordo com o seguinte cronograma:

**\* Item 1 - Tubo PEAD DN/DI – 1500 mm x 6 metros:**

- 40 barras - 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 35 barras - 30 dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;
- 35 barras - 60 dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual;

**\* Item 2 - Pasta Lubrificante:**

- 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual **(entrega única)**.

**\* Item 3 - Tubo PEAD DN/DI – 1000 mm x 6 metros:**

- 10 dias corridos, contados a partir da assinatura do instrumento contratual **(entrega única)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA**

A Contratada receberá, pelo fornecimento dos tubos de que trata o presente **CONTRATO**, a importância de R\$ ..... (.....), a ser paga da seguinte forma:

**§ 1º** Os pagamentos serão efetuados **30 (trinta) dias após cada entrega**, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Contratado, devidamente vistada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos-SOSUB.

**§ 2º** A liberação do pagamento de que trata o item anterior estará condicionada à prova de regularidade da Contratada relativa à Seguridade Social e ao FGTS.

**§ 3º** De acordo com o disposto no inciso I, da Cláusula 2ª, do Protocolo ICMS 42, de 03 de Julho de 2009, alterado pelo Protocolo ICMS 19/2011, o Município somente poderá receber mercadoria ou bem acobertado por NF-e modelo 55 (Nota Fiscal Eletrônica), a qual é obrigatória para transações realizadas com a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública ou privada de qualquer dos Poderes da União, dos Estados,

do Distrito Federal e dos Municípios, sendo que a emissão de tal documento fiscal é de responsabilidade exclusiva da Contratada.

**§ 4º** Nenhum pagamento de acréscimo no preço dos produtos será autorizado sem o devido aditamento contratual, ou quando ausentes os pressupostos exigidos em Lei.

**§ 5º** O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE ENTREGA**

O recebimento dos materiais, será confiado ao Almoarifado Central e se processará da seguinte forma:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos.

- Definitivamente, após a verificação da quantidade, qualidade e consequente aceitação.

- Os materiais deverão ser entregues no Almoarifado Central do Município, sito à Alameda dos Ypês, nº. 01 – Bairro Pinheiros, sem nenhum ônus para o Município.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, a **CONTRATADA** estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

**a -** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

**b -** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

**c -** executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;

**d -** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 3 (três) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

**e -** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**f -** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

**OBS:** As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

**CONTRATO DE N.º .../2017**

**- CONTINUAÇÃO -**

**FLS. 04**

Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

O **CONTRATANTE** poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a)** Manifesta deficiência do serviço;
- b)** Reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e neste contrato;
- c)** Falta grave à juízo do **CONTRATANTE**, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;
- d)** Paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e)** Descumprimento do prazo para início da prestação do serviço;
- f)** Prestação do serviço de forma inadequada;
- g)** Rescisão, em conformidade com o art. 78 e parágrafos, da Lei nº 8.666/93;
- h)** Perda, por parte da **CONTRATADA**, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i)** Descumprimento, pela **CONTRATADA**, das penalidades impostas pelo **CONTRATANTE**;
- j)** Interesse público.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- A -** Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento dos materiais, tais como: frete, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais e outros inerentes à comercialização;
- B -** Obedecer rigorosamente as normas de segurança do trabalho;
- C -** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos ou contratante ou ainda a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- D -** Prestar a garantia de no mínimo **12 (doze) meses** contra defeitos de fabricação;
- E -** Responsabilizar-se pela qualidade do produto oferecido, atentando para as especificações técnicas exigíveis;

TUBOS PEAD – Polietileno de Alta Densidade.

**F** - Atentar para as normas de segurança vigentes, quando do fornecimento;

**G** - Obedecer rigorosamente todas as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, partes constantes do **PREGÃO N.º .../2017**, que agora passam a integrar o presente Contrato.

**CONTRATO DE N.º .../2017**

**- CONTINUAÇÃO -**

**FLS. 05**

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

**A** - Efetuar os pagamentos ao tempo e modo previstos neste Contrato;

**B** - Por meio do Almoxarifado Central, promover o acompanhamento e a fiscalização das obras contratadas, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando a Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

**C** - Recusar o bem que não estiver compatível com as especificações constantes neste CONTRATO;

**D** - Responsabilizar-se pela descarga dos tubos quando da entrega.

#### **CLÁUSULA NONA - DO VALOR CONTRATUAL**

As partes atribuem ao presente **CONTRATO**, para todos os efeitos legais, o valor global, fixo e irrevogável de R\$ ..... (.....).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, consignada para o exercício de 2017, classificada sob o código:

3.3.90.30.24-15.451.5090.2516-1179.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO**

O preço ofertado para fornecimento do objeto do presente Contrato é fixo e irrevogável.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Varginha, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, dispensados todos os demais, por mais privilegiados que sejam.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também o firmam, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Varginha, .. de ..... de 2017.

**ANTÔNIO SILVA**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VARGINHA**

TUBOS PEAD – Polietileno de Alta Densidade.

**REPRESENTANTE DA CONTRATADA  
EMPRESA CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS: (1)**

**(2)**

TUBOS PEAD – Polietileno de Alta Densidade.